

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL DO GRARANI FUTEBOL CLUBE – BALANÇO ANUAL EXERCÍCIO 2013**

O CONSELHO FISCAL do GUARANI FUTEBOL CLUBE, nos termos do art. 70, p. primeiro, c.c. 75, IV do Novo Estatuto Social, passa a analisar e emitir o seguinte PARECER relativo ao balanço anual do exercício de 2013.

### **Resultado patrimonial apresentado**

O balanço anual apresente um resultado negativo de no exercício de (10.771), sendo que este saldo ajustado com lançamentos não contabilizados em exercícios anteriores, elevou o déficit do exercício para (25.786), sendo este o Déficit do exercício ajustado. O déficit acumulado e já ajustado é de (224.972). A avaliação patrimonial ajustada apresenta um valor de 387.215.

Conclui-se que apesar do déficit acumulado ajustado ser de expressivo valor (224.972), ainda não supera a avaliação patrimonial ajustada de 387.215.

### **Recomendações:**

- 1) Nos próximos exercícios deverá o Conselho de Administração, apresentar plano de redução do déficit para que o mesmo seja levado a patamares mais aceitáveis, uma vez que atualmente representa 72% (setenta e dois por cento) do patrimônio.

### **Apontamentos da Auditoria**

**A) O clube não registra os custos com formação de atletas determinado pela Resolução nº 1429/2013 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;**

**B) Conforme Nota 16, o clube apresenta o saldo de R\$ 3.450 mil na rubrica IRRF sobre folha de pagamentos em 31 de dezembro de 2013, todavia, o clube não possui controles conciliados que permitam identificar a adequação do saldo apresentado, bem como não apresentou as DCTF's – Declaração de Créditos Tributários Federais Dessa forma, não foi possível, nem por procedimentos alternativos de auditoria, nessas circunstâncias, concluir sobre o saldo em aberto em 31 de dezembro de 2013.**

**C) Conforme apresentado na Nota 16, não nos foram apresentadas as composições das contas contábeis de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza nos montantes de R\$ 176 mil e 59 mil, respectivamente.**

**Consequentemente, não foi possível confirmarmos a adequação desse saldo em 31 de dezembro de 2013, e dos seus eventuais reflexos no resultado do exercício.**

**D) Conforme apresentado na Nota 15, não nos foram apresentados controles individuais e conciliados da rubrica provisão de férias no montante de R\$ 575 mil. Consequentemente, não foi possível confirmarmos a adequação desse saldo em 31 de dezembro de 2013, e dos seus eventuais reflexos no resultado do exercício.**

#### **Recomendações:**

- 1) O Conselho de Administração deverá estabelecer medidas para o cumprimento do disposto na Resolução nº 1429/2013 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- 2) O saldo de R\$ 3.450 mil na rubrica IRRF, recomenda-se que seja estabelecido procedimento para a conciliação e identificação dos saldos, o quanto possível, e apresentação das DCTF's – Declaração de Créditos Tributários Federais para evitar a incidência de multas.
- 3) Estabelecer procedimentos para realizar as composições das contas contábeis de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- 4) Estabelecer controles para a rubrica de provisão de férias.

#### **Apontamentos do CONSELHO FISCAL**

- A) O passivo apresenta uma progressão nas obrigações sociais que atualmente representa (51.147) além de apresentar uma contingência trabalhista no importe de (106.746), o que perfaz um valor de (157.893) situação que deve ser enfrentada pelo Conselho de Administração de forma prioritária.
- B) A receita do exercício de 2013 ficou em 5.989 apresentando significativa redução para o exercício antecedente que apresentou um valor 26.722 o que sugere a necessidade de medidas imediatas para a criação de receitas, o que evitaria inclusive a necessidade constante de empréstimos para o enfrentamento de despesas.
- C) Foram encontradas divergências entre os encargos estabelecidos nos contratos de empréstimos e os valores pagos. Recomendamos que seja feita uma verificação e apuração de eventual saldo divergente.
- D) Identificamos nas obrigações com fornecedores, o valor de R\$ 810.000,00 para “Enio Oliveira Júnior”, porém este valor é referente à

Contrato de Imagem, de atleta que atuou em 2005/2006. Sugerimos a reclassificação do débito.

Apresentados os apontamentos, verificada o relatório de auditoria e tecidas as observações pelo CONSELHO FISCAL, os membros presentes à reunião opinam pela emissão com as RECOMENDAÇÕES constantes no corpo, de PARECER FAVORÁVEL ao BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2013 do GUARANI FUTEBOL CLUBE.

Campinas, 10 de março de 2014.

FÁBIO BORTOLIN BRITTO DE ARAÚJO

CARLOS APARECIDO DE QUEIROZ

RAUL CARNEIRO POLLI

RAFAEL ANGELO CHAIB LOTIERZO

ANTONIO AUGUSTO MENDES DE OLIVEIRA